



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br

<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.900, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza aos Secretários Municipais a empenharem os gastos de suas respectivas Pastas e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais e consoante permissivo legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba legitimidade para ordenarem as despesas de suas respectivas pastas.

Art. 2º Tais ordenações implicam na responsabilidade civil e penal dos respectivos ordenadores, se efetuadas a destempo ou contrárias à Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 2 de janeiro de 2025.


LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

